

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 963 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – .03.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 060/2018

Eu, Prefeito Municipal de SABÁUDIA Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os preceptivos da Lei Orgânica do Município de Sabáudia/Pr.

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarado, para todos os efeitos legais, que o **LOTEAMENTO IPANEMA**, em Sabáudia, está compreendido na **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Municipal nº 128, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 963 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – .03.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 064/2018

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do servidor **Jauclair Zanin**, portador do RG. 4.650.333-3 SSP/PR, do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Administrativo** a partir do dia 03 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 963 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – .03.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 061/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01 Quadra nº02, com área de 292,07m², passando para Lote de Terras sob nº01 Quadra nº02 com a área de 126,00m² e Lote de Terras sob nº 01/A Quadra nº02, com área de 166,07m², situado, no Jardim das Acácias neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01 Quadra nº02, com área de 292,07m², passando para Lote de Terras sob nº01 Quadra nº02 com a área de 126,00m² e Lote de Terras sob nº 01/A Quadra nº02, com área de 166,07m², situado, no Jardim das Acácias neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor CARLOS ROBERTO GAZZONI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº130/2016 de 23 de agosto 2016

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 963 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – .03.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 062/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da UNIFICAÇÃO dos Lotes de Terras sob nº 5/A Quadra “A” com área de 226,80m² Lote de Terras sob nº5/B Quadra “A” com área de 226,60m² e Lote de Terras sob nº5/C Quadra “A” com área de 226,60m² passando para lote de terras sob nº 5/A-5/B-5/C Quadra “A” com área de 680,00m² situado no Villágio das Palmeiras neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, da UNIFICAÇÃO dos Lotes de Terras sob nº 5/A Quadra “A” com área de 226,80m² Lote de Terras sob nº5/B Quadra “A” com área de 226,60m² e Lote de Terras sob nº5/C Quadra “A” com área de 226,60m² passando para lote de terras sob nº 5/A-5/B-5/C Quadra “A” com área de 680,00m² situado no Villágio das Palmeiras neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor JOSÉ CERCONVIS SOBRINHO E OUTRA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 963 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – .03.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 068/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

Conceder a servidora **MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTE (02)** duas diárias, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba PR. Para participação no **curso DESVENDANDO o SIGPC e SIGECON**, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
03 dias do mês Abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 963 – PÁG. 06 – TERÇA-FEIRA – .03.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 069/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

*Conceder ao Excelentíssimo Prefeito o Sr.
EDSON HUGO MANUEIRA (03) três diárias, para custeio de viagem até a
cidade de Curitiba PR. Para tratar de assuntos de interesse do Município,
conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei
Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
03 dias do mês Abril de 2018.*

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL